LEI Nº. 1.697, DE 16 DE MARÇO DE 2007

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.610/2004 que autoriza a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais por seus Representantes aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.610/2004, de 08 de julho de 2004, que Autoriza a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nanuque, aos 16 dias de março de 2007.

Solon Ferreira da Rocha Filho
Presidente